

REGISTRO DE IMÓVEIS - Matinhos - Paraná

Rua Lea Viale Cury, 232 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone: (41) 3453-1001

OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO



Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica: 7

Matrícula n.º 47.195

Matinhos, 11 de Agosto de 2017

**IMÓVEL:** Lote de terreno n.º 01 (um), oriundo do desmembramento do lote n.º A-2, este oriundo do remembramento de partes do lote A-1, da quadra N, do loteamento **BALNEÁRIO DOS CORAIS** situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR; medindo 12,00 metros de frente para a Rua A; por 37,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito, com a Rua F, com qual faz esquina; pelo lado esquerdo com o lote n.º 02; e na linha de fundos, onde mede 12,00 metros, onde e confronta com o Balneário Céu Azul, perfazendo a área total de 444,00 m<sup>2</sup>.

**PROPRIETÁRIA:** CANAVIEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ 80.044.985/0001-96, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Luiz Xavier n.º 68, apartamento 1.812, em Curitiba-PR.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n.º 3.390 da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR.

AV.1-47.195, de 11 de Agosto de 2017.

**PROTOCOLO N.º 130.491 de 24/03/2017. TRANSPosição DE ÔNUS:** conforme averbação n.º 06 (Av.6) da matrícula n.º 3.390, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que de acordo com o Ofício n.º 430/94, expedido pelo M.M. Juize de Direito da Comarca de Guaratuba-PR, o imóvel objeto da presente matrícula acha-se gravado com o seguinte ônus: **AÇÃO DEMARCATÓRIA CUMULADA COM QUEIXA DE TURBAÇÃO**, autos n.º 351/94, em que são requerentes **EDUARDO OGILIARI, ALBIRA ANIZ OGILIARI, VALDECIR IOP e ALDINA DAROIT IOP** e requeridos **CANAVIEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e MUNICÍPIO DE MATINHOS**. Demais condições: as constantes na referida matrícula. FUNREJUS: 25% R\$ 14,33. Custas Serventia: R\$ 57,33 (315 VRC). O referido é verdade e dou fé.

(a) \_\_\_\_\_ Oficial. - M A O N

R.2-47.195, de 11 de Agosto de 2017.

**PROTOCOLO N.º 130.491 de 24/03/2017. PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 10/03/2017, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Danielle Guimarães da Costa, contida nos autos de execução fiscal n.º 0013499-85.2014.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **CANAVIEIRAS EMP. IMOB. LTDA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 355,74. As custas desta Serventia, bem como o percentual devido ao do Funrejus, deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o Art. 555, do CN/PR, e consoante informação contida ao Ofício n.º 339/2017-EF, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 68,79 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) \_\_\_\_\_ Oficial. - M A O N